



## Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI N°. 354

De 02 de abril de 2001.

Dispõe sobre nomenclatura de ruas e bairros da cidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°.** Denomina-se de Rua Vicente Ferrer a via pública paralela a Rua João Barbosa que inicia-se no Conjunto Habitacional e termina no limite da Zona Urbana da Cidade.

**Art. 2°.** Denomina-se de Rua Dr. Antonio Evandro Bitu a via pública paralela a Rua Vicente Ferrer que inicia-se na Estrada do Estevão e termina no limite da Zona Urbana da Cidade.

**Art. 3°.** Denomina-se de Rua Ver. João Rufino a via pública paralela a Rua Elpídio Ricardo de Carvalho que inicia-se na Rua Joaquim Soares da Silva e termina no limite da Zona Urbana da Cidade.

**Art. 4°.** As ruas Carneiro de Almeida e Furtado Leite passam a denominar-se José Carneiro de Almeida e Dep. Furtado Leite.

**Art. 5°.** Fica denominado de Bairro Padre Cícero a área compreendida pelas Ruas José Pio de Oliveira, José Pereira de Almeida, Dr. Antonio Evandro Bitu e Rua Manoel Henrique de Sousa.

**Art. 6º.** Fica denominado de Bairro Maniçoba a área compreendida pelas Ruas Pe. Agamenon Coelho, Elpídio Ricardo de Carvalho, Manoel Rufino de Oliveira e terminando no limite da Zona Urbana da Cidade.

**Art. 7º.** Fica denominado de Bairro Cruzeiro a área compreendida pelas Ruas José Rufino de Oliveira, Manoel Henrique de Sousa e Dr. Antonio Evandro Bitu e terminando no limite da Zona Urbana da Cidade.

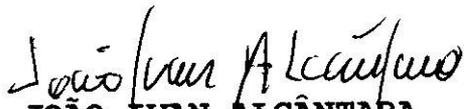
**Art. 8º.** Fica denominado de Bairro Santa Tereza a área compreendida pelas Ruas Manoel Rufino de Oliveira, Pe. Luis Antonio, José Rufino de Oliveira e Antonio Rufino de Oliveira.

**Art. 9º.** Fica denominado de Bairro Mutirão a área compreendida pelas Ruas Manoel Rufino de Oliveira, Leocádia Nogueira da Silva, Raimundo Martins Sobrinho e Elpídio Ricardo de Carvalho.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de  
Altaneira, em 02 de abril de 2001.

  
**JOÃO IVAN ALCÂNTARA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Câmara Municipal de Altaneira

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº. 09 /2001

**A P R O V A D O**

EM 03 / 03 / 2001

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira  
RECEBIDO  
Em 03 / 04 / 2002  
*[Signature]*

**Dispõe sobre nomenclatura de ruas e bairros da cidade e adota outras providências.**

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA DECRETA:

**Art. 1º.** Denomina-se de Rua Vicente Ferrer a via pública paralela a Rua João Barbosa que inicia-se no Conjunto Habitacional e termina no limite da Zona Urbana da Cidade.

**Art. 2º.** Denomina-se de Rua Dr. Antonio Evandro Bitu a via pública paralela a Rua Vicente Ferrer que inicia-se na Estrada do Estevão e termina no limite da Zona Urbana da Cidade.

**Art. 3º.** Denomina-se de Rua Ver. João Rufino a via pública paralela a Rua Elpídio Ricardo de Carvalho que inicia-se na Rua Joaquim Soares da Silva e termina no limite da Zona Urbana da Cidade.

**Art. 4º.** As ruas Carneiro de Almeida e Furtado Leite passam a denominar-se José Carneiro de Almeida e Dep. Furtado Leite.

**Art. 5º.** Fica denominado de Bairro Padre Cícero a área compreendida pelas Ruas José Pio de Oliveira, José Pereira de Almeida, Dr. Antonio Evandro Bitu e Rua Manoel Henrique de Sousa.

**Art. 6º.** Fica denominado de Bairro Maniçoba a área compreendida pelas Ruas Pe. Agamenon Coelho, Elpídio Ricardo de Carvalho, Manoel Rufino de Oliveira e terminando no limite da Zona Urbana da Cidade.

**Art. 7º.** Fica denominado de Bairro Cruzeiro a área compreendida pelas Ruas José Rufino de Oliveira, Manoel Henrique de Sousa e Dr. Antonio Evandro Bitu e terminando no limite da Zona Urbana da Cidade.

**Art. 8º.** Fica denominado de Bairro Santa Tereza a área compreendida pelas Ruas Manoel Rufino de Oliveira, Pe. Luis Antonio, José Rufino de Oliveira e Antonio Rufino de Oliveira.

**Art. 9º.** Fica denominado de Bairro Mutirão a área compreendida pelas Ruas Manoel Rufino de Oliveira, Leocádia Nogueira da Silva, Raimundo Martins Sobrinho e Elpídio Ricardo de Carvalho.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Altaneira, em 05 de março de 2001.

**Ver. JOSÉ FRANCISCO  
PRESIDENTE**

  
**Ver. ANTONIO DORIVAL  
RELATOR**

  
**Ver. CLAUDOVINO SOARES  
SECRETÁRIO**